ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CARTÓRIO DA 40°Z.E.

DA DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO

Locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral, sediado em Primavera do Leste.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O encerramento do atual Contrato de Locação nº 18/2016 está previsto para o dia 30 de junho de 2021, data a partir da qual deverá ser firmado novo Contrato.

Importante destacar que foi realizada consulta aos órgãos públicos locais, buscando o compartilhamento do imóvel, a fim de reduzir a despesa com locação e manutenção predial.

Dos órgãos consultados, não houve manifestação positiva no sentido de poder abrigar a sede do Cartório da $40^{\rm a}$ Z.E.

A Superintendência do Patrimônio da União informou não existirem imóveis disponíveis no município.

Diante do acima relatado, e buscando a continuidade da prestação de serviços eleitorais aos cidadãos, os quais não podem sofrer solução de continuidade, torna se imprescindível a Locação de imóvel para manter o funcionamento do Cartório Eleitoral, garantindo a persecução da missão deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação devem guardar observância aos §§ 1º e 2º, art. 12, da Resolução TRE/MT nº 795, de 28/09/2011:

Art. 12. A indicação do imóvel a ser locado para abrigar cartório eleitoral será definida pelo Juízo Eleitoral, mediante apresentação de justificativas quanto às necessidades de instalação e localização que condicionaram a sua escolha, ficando a locação condicionada ao cumprimento deste normativo e a disponibilidade de recursos orçamentários, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação.

§ 1º A locação de imóvel ficará condicionada à indisponibilidade de imóvel próprio da União que atenda às necessidades de instalação e localização desta Justiça Especializada.

 $\S~2^{\circ}$ A área do imóvel locado para funcionamento de uma zona eleitoral deverá ser de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), acrescido de 19

acrescido de 10

m² (dez metros quadrados) a cada 10.000 (dez mil) ou fração superior a 5.000 (cinco mil) eleitores inscritos na Zona Eleitoral.

Art. 14. O prazo máximo do contrato de locação será de 60 (sessenta) meses e, após este período, considerar-se extinto o contrato devendo ser celebrado nova locação, ainda que do mesmo imóvel.

A Juíza Eleitoral e o Chefe de Cartório atestam que o imóvel que se pretende locar atende as necessidades atuais da Justiça Eleitoral.

O imóvel escolhido fica na área comercial da cidade, próximo de órgãos públicos, facilitando o acesso à população, e ainda, está adaptado às pessoas com deficiência, com acesso com portas amplas e banheiros adaptados para atender essa parcela especial de cidadão. Por fim, registra-se que o mesmo está sendo utilizado pela Justiça Eleitoral há mais de 10 anos.

DA ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO 4.

		Unidade	Quantidade
Item 1	Descrição Imóvel comercial localizado na Rua Santo Amaro, 620, Centro, com área do terreno de 250,00m², composto por salão de atendimento com cadeiras para 25 pessoas, 2 salas de arquivo, sala de atendimento individualizado, sala do Juízo, sala de urnase, 4 sanitários e cozinha, matriculado sob nº 0890, livro 2, Cartório de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Primavera do Leste.	UN	01

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAT Descrição	Valor mensal	Valor anual – 2021
Imóvel (atualmente ocupado) comercial localizado na Rua Santo Amaro, 620, Centro, com área do terreno de 250,00m², composto por salão de atendimento com cadeiras para 25 pessoas, 2 salas de arquivo, sala de atendimento individualizado, sala do Juízo, sala de urnas, 02 sanitários PNE e 02 normais, cozinha, 03 garagens, matriculado sob nº 0890, livro 2, Cartório de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Primavera do Leste4	T	R\$ 25.200,00 (01/07/2021 a 31/12/2021)

Há informação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a despesa em 2021.

Considerando a contratação por 60 (sessenta) meses a despesa total do contrato, sem considerar o reajuste previsto em normativo e clausula contratual (IPCA), será:

	R\$ 25.200,00
2021 (julho a dezembro)	R\$ 25.200,00
2021 Julio a dezembro,	

R\$ 50.400,00	_
	-
R\$ 25.200,00	
R\$ 252.000,00	
	R\$ 50.400,00 R\$ 50.400,00 R\$ 50.400,00 R\$ 50.400,00 R\$ 25.200,00

6. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Vale informar que o Cartório Eleitoral já está instalado no presente imóvel, com estrutura logística e física em funcionamento, sendo o fator levado em consideração na escolha do imóvel que se pretende alugar, evitando gastos com a mudança (diárias de servidores da TI, motorista e terceirizados, combustíveis para deslocamento do caminhão do TRE, horas-extras dos servidores, etc) e toda concentração de esforços para a alteração do prédio.

O resultado que se pretende alcançar é assegurar condições ideais ao ambiente do trabalho aos servidores efetivos, estagiários e requisitados, e propiciar aos eleitores, advogados, e demais públicos externo um local seguro e estruturado para os atendimentos cartorários, em prédio bem localizado na cidade, próximo de bancos e lotéricas e acessível às pessoas com deficiência.

7. DA JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

A Contratação será efetuada com os proprietários do imóvel, concentrando todo o funcionamento do Cartório Eleitoral no mesmo prédio, não se aplicando o parcelamento da despesa.

5. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

A contratação é viável sob o ponto de vista orçamentário, considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício 2021, com o devido comprometimento da despesa nos controles orçamentários.

E ainda, o valor aluguel constante da carta proposta dos proprietários estão dentro do valor praticado no mercado local.

O imóvel atende as necessidades desta Justiça Eleitoral.

Assim, declara-se a viabilidade da presente contratação.

Primavera do Leste-MT 08 de junho de 2021.

Rodrigo Filippini

Chefe de Cartório da 40ª Zona Eleitoral